



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 30 DE JANEIRO DE 2004

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 330- ANO VI

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 9.266 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.745, de 19 de dezembro de 2.002, artigo 4º, ítem I,

#### DECRETA:-

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.884.115,00 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Quinze Reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

#### 10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 10.01. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.01.01- EDUCAÇÃO INFANTIL	
10.01.01-12.365.0041.2.025	
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	94.600,00
<b>10.02. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
10.02.02-ENSINO FUNDAMENTAL	
10.02.02-12.361.0042.2.029	
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	127.000,00
10.02.07- OBRAS NA ÁREA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
10.02.07-12.361.0042.1.006	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.000,00

#### 11. SECRETARIA DE SAÚDE

##### 11.01. SECRETARIA DE SAÚDE

11.01.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO SUPERIOR	
11.01.01-10.122.0075.2.039	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	1.112.000,00

#### 22. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

##### 22.01. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

22.01.01- CENTRALIZAÇÃO DE DESPESAS COMUNS	
22.01.01-04.122.0007.2.071	
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	470.515,00

**TOTAL.....1.884.115,00**

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

#### 11. SECRETARIA DE SAÚDE

##### 11.01. SECRETARIA DE SAÚDE

11.01.04- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIOS	
11.01.04-10.302.0075.2.042	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	298.678,00
11.01.05- OBRAS NA ÁREA DA SAÚDE	
11.01.05-10.302.0075.1.008	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	746.950,00

#### 13. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

##### 13.01. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

13.01.08- FUNDATRAN	
13.01.08-26.452.0055.2.052	
3.3.70.41.00 Contribuições	215.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	27.500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	461.900,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	134.087,00

**TOTAL.....1.884.115,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de Dezembro de 2.003

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

#### DECRETO N.º 9.267 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.745, de 19 de dezembro de 2.002, artigo 4º, ítem I,

#### DECRETA:-

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 22.531.702,00 (Vinte Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Um Mil, Setecentos e Dois Reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

#### 02. GABINETE DO PREFEITO

##### 02.01. GABINETE DO PREFEITO

02.01.01- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01-04.122.0007.2.002	
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	467.082,00
02.01.02- JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
02.01.02-04.122.0007.2.003	
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	7.000,00
02.01.06-FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE OSASCO	
02.01.06-08.244.0081.2.007	
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	41.600,00

#### 03. SECRETARIA DE GOVERNO

##### 03.01. SECRETARIA DE GOVERNO

03.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
03.01.01-04.122.0007.2.010	
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	408.000,00
03.01.02- COMISSÃO DE DEFESA CIVIL - COMDEC	
03.01.02-06.182.0056.2.011	
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	77.000,00
03.01.05- GUARDA MUNICIPAL	
03.01.05-08.181.0056.2.014	
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	713.000,00
03.01.06- GUARDA ESCOLAR	
03.01.06-12.181.0056.2.015	
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	117.500,00

#### 05. DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

##### 05.01. DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

05.01.02- ALMOXARIFADO CENTRAL/COMB.- GERAL	
05.01.02-04.122.0007.2.018	
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	13.100,00

#### 06. SECRETARIA DE CULTURA

##### 06.01. SECRETARIA DE CULTURA

06.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
06.01.01-13.122.0007.2.021	
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	496.500,00

#### 07. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

##### 07.01. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

07.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
07.01.01-04.122.0007.2.022	
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	118.500,00

#### 08. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO

##### 08.01. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO

08.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO	
08.01.01-04.122.0007.2.023	
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.328.500,00

#### 09. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

##### 09.01. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

09.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA	
09.01.01-04.123.0008.2.024	
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	195.000,00

<b>10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>10.01. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
10.01.01- EDUCAÇÃO INFANTIL				
10.01.01-12.365.0041.2.025				
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	93.000,00		3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	192.994,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	67.500,00		3.3.90.36.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física	16.000,00
10.01.04- OBRAS NA ÁREA DO ENSINO INFANTIL			3.3.90.39.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	473.000,00
10.01.04-12.365.0041.1.005			4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente	50.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00		02.01.09- OBRAS NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
			02.01.09-06.182.0030.1.002	
			4.4.90.51.00 Obras e Instalações	280.662,00
<b>10.02. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
10.02.01- SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
10.02.01-12.361.0042.2.028				
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	227.000,00		<b>07. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>	
10.02.02- ENSINO FUNDAMENTAL			<b>07.01. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>	
10.02.02-12.361.0042.2.029			07.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	219.000,00		07.01.01-04.122.0007.2.022	
			3.3.90.30.00 Material de Consumo	46.963,00
<b>10.05. DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR</b>			3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	32.000,00
10.05.01- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO			3.3.90.36.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física	33.333,00
10.05.01-12.306.0016.2.038				
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	26.500,00		<b>08. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
			<b>08.01. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
			08.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO	
			08.01.01-04.122.0007.2.023	
			3.3.90.36.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física	10.000,00
			3.3.90.39.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	61.352,00
			4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente	11.740,00
<b>11. SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>11.01. SECRETARIA DE SAÚDE</b>			<b>09. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA</b>	
11.01.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO SUPERIOR			<b>09.01. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA</b>	
11.01.01-10.122.0075.2.039			09.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA	
3.1.90.09.00 Salário Família	2.800,00		09.01.01-04.123.0008.2.024	
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	7.308.600,00		3.3.90.36.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física	42.550,00
3.3.90.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	373.100,00		3.3.90.39.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	41.032,00
11.01.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL AMADOR AGUIAR				
11.01.02-10.302.0075.2.040				
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.432.600,00		<b>11. SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
11.01.03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL ANTONIO GIGLIO			<b>11.01. SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
11.01.03-10.302.0075.2.041			11.01.04- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-CONVÊNIOS	
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.749.800,00		11.01.04-10.302.0075.2.042	
11.01.04- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIOS			3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	41.400,00
11.01.04-10.302.0075.2.042			4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente	239.822,00
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	206.200,00			
			<b>13. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES</b>	
<b>13.01. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES</b>			<b>13.01. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES</b>	
13.01.01- COORDENAÇÃO SUPERIOR DA SOT			13.01.01- COORDENAÇÃO SUPERIOR DA SOT	
13.01.01-04.122.0055.2.045			13.01.01-04.122.0055.2.045	
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	195.000,00		3.3.90.30.00 Material de Consumo	28.199,00
13.01.03- ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS			13.01.02- TRANSPORTES	
13.01.03-04.122.0055.2.047			13.01.02-04.122.0055.2.046	
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.912.000,00		3.3.90.30.00 Material de Consumo	43.800,00
13.01.04- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			13.01.03- ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
13.01.04-15.451.0055.2.048			13.01.03-04.122.0055.2.047	
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	187.000,00		3.3.90.30.00 Material de Consumo	33.629,00
13.01.10- LIMPEZA PÚBLICA			13.01.04- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
13.01.10-15.452.0060.2.054			13.01.04-15.451.0055.2.048	
3.3.90.39.00 Outros Servi.Terceiros-Pessoa Jurídica	1.346.020,00		3.3.90.39.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	354.936,00
			13.01.05- OBRAS EM PRÓPRIOS	
			13.01.05-04.122.0055.2.049	
			3.3.90.30.00 Material de Consumo	38.934,00
			3.3.90.39.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	12.150,00
			13.01.08- FUNDATRAN	
			13.01.08-26.452.0055.2.052	
			3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	260.000,00
			3.3.90.30.00 Material de Consumo	71.509,00
			3.3.90.36.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física	15.000,00
			3.3.90.39.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	22.763,00
			4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente	11.913,00
			13.01.09- ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
			13.01.09-25.752.0030.2.053	
			3.3.90.30.00 Material de Consumo	24.707,00
			3.3.90.39.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	1.829.467,00
<b>15. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>			<b>14. SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO</b>	
<b>15.01. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>			<b>14.01. SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO</b>	
15.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			14.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.01.01-04.122.0056.2.058			14.01.01-27.122.0046.2.056	
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	873.100,00		3.3.90.30.00 Material de Consumo	45.107,00
			3.3.90.39.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	40.807,00
<b>17. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>			14.01.03- OBRAS NA ÁREA DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
<b>17.01. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>			14.01.03-27.122.0046.1.013	
17.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.091,00
17.01.01-08.122.0061.2.060				
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	367.600,00			
<b>19. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>			<b>15. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>19.01. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>			<b>15.01. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
19.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			15.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
19.01.01-18.122.0077.2.067			15.01.01-04.122.0056.2.058	
3.1.90.11.00 Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	109.000,00		3.3.90.30.00 Material de Consumo	14.514,00
			3.3.90.39.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	24.714,00
			3.3.90.62.00 Aquisição de Bens para Revenda	165.123,00
<b>22. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>				
<b>22.01. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>				
22.01.01- CENTRALIZAÇÃO DE DESPESAS COMUNS				
22.01.01-04.122.0007.2.071				
3.1.90.09.00 Salário-família	53.100,00			
<b>TOTAL.....</b>	<b>22.531.702,00</b>		<b>16. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Art. 2º</b> - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 9.788.520,00 e inciso III, no valor de R\$ 12.743.182,00 conforme segue:			<b>16.01. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>02. Gabinete do Prefeito</b>			16.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
<b>02.01. Gabinete do Prefeito</b>			16.01.01-24.131.0007.2.059	
02.01.06- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE OSASCO				
02.01.06-08.244.0081.2.007				
3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00			

3.3.90.30.00	Material de Consumo	27.764,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terc.-Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	4.005,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	1.000,00

**17. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL****17.01. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

17.01.01-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
17.01.01-08.122.0061.2.060		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	84.622,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terc.-Pessoa Física	60.764,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	1.000,00

**18. SECRETARIA DE HABITAÇÃO****18.01. SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

18.01.01-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
18.01.01-16.122.0057.2.065		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	27.924,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terc.-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	138.070,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	1.000,00
18.01.03-OBRAS NA ÁREA DE HABITAÇÃO		
18.01.03-16.451.0057.1.016		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	425.544,00
18.01.04-PROGRAMA HABITAR BRASIL - BID		
18.01.04-16.451.0057.1.019		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	81.919,00

**19. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****19.01. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

19.01.01-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
19.01.01-18.122.0077.2.067		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.949,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terc.-Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	34.363,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	1.000,00
19.01.03-OBRAS NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE		
19.01.03-18.122.0077.1.017		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	101.814,00

**20. SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO****20.01. SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO**

20.01.01-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO		
20.01.01-11.334.0079.2.069		
3.3.60.66.00	Concessão de Empréstimos e Financ.	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.949,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terc.-Pessoa Física	6.052,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	1.440,00

**21. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****21.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

21.01.01-PLANEJAMENTO E GESTÃO		
21.01.01-15.451.0059.2.070		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.201,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terc.-Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	511.843,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	1.000,00
21.01.02-PROGRAMA MODERN.ADMIN.TRIBUTÁRIA		
21.01.02-15.451.0059.1.018		
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	268.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	16.447,00

**22. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****22.01. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

22.01.01-CENTRALIZAÇÃO DE DESPESAS COMUNS		
22.01.01-04.122.0007.2.071		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.183.210,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variávies-Pes.Civil	22.324,00
3.3.90.10.00	Outros Benef.de Natureza Social	2.468.419,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	520.154,00
22.01.03-SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
22.01.03-12.361.0042.2.073		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	330.000,00
3.2.90.23.00	Juros,Des.e Desc.Dív.Mobiliária	45.083,00
4.6.90.71.00	Principal Dívida Contratado Resgatado	330.000,00
4.6.90.72.00	Principal Dívida Mobilária Resgatado	106.111,00

TOTAL.....12.743.182,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de Dezembro de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO  
Prefeito**ATO DO PREFEITO**

AP – nº 003/04

PROC. ADMINISTRATIVO Nº : 00311/04

INTERESSADO : Secretaria de Cultura

ASSUNTO : Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados.

DESPACHO : Autorizo e ratifico a inexigibilidade de licitação, para o presente feito, conforme parecer da SNJ, observadas as formalidades legais.

Osasco, 27 de janeiro de 2004

CELSO ANTONIO GIGLIO  
Prefeito**RESUMO DE PORTARIAS**

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:****DESIGNAR****200 - DENIS RAMAZINI, ANGELO ALBERTO FORNASARO MELLI e FRANCISCO JOSE ROCHA**, para, sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão de Sindicância** para apurar responsabilidade em relação ao evento ocorrido no dia 23 de janeiro de 2004, na Av. Pres. Costa e Silva – altura do Supermercados “Compre Bem”, os quais causaram prejuízo ao moradores da região, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro do ano em curso.**RETIFICAÇÕES:****Na portaria nº 013, de 09 de janeiro do ano em curso LEIA-SE:** designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**, e não como foi publicado.**Na portaria nº 122, de 16 de janeiro do ano em curso LEIA-SE:** designá-la para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**, e não como foi publicado.**Na portaria nº 123, de 16 de janeiro do ano em curso LEIA-SE:** designá-la para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**, e não como foi publicado.**Na portaria nº 178, de 20 de janeiro do ano em curso LEIA-SE:** ROSANGELA VIEIRA VASCO DE FARIA, e não como foi publicado.**Na portaria nº 198, de 23 de janeiro do ano em curso LEIA-SE:** MARA CRISTINA DE LARA CAMARGO, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2003.

Na portaria de n.º 1245/2001, publicada no dia 09/03/2001, torna-se nula onde se lê:

**De:** Vigia 18-D**Para:** Vigia 18-E  
ANTÔNIO CARLOS LOPES II  
a partir de 01.12.2000**DCLC - DEPTO.****CENTRAL DE****LICITAÇÕES E****COMPRA****“ATOS DO DIRETOR”****LEILÃO N.º 002/03**

Processo Administrativo n.º 22.939/03

**objeto:** Venda do oitavo lote de veículos e máquinas, considerados inservíveis para esta municipalidade.DESPACHO: “ADJUDICO”, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa: **MEIRE A. DA SILVA VEÍCULOS**, arrematante senhor Silvio Jorge da Silva.

Osasco, 23 de janeiro de 2004

**“ATOS DO PRESIDENTE”****CONCORRÊNCIA N.º 020/03**

Processo Administrativo n.º 10.135/03

**OBJETO:** Aquisição de uniformes escolares.**DESPACHO:** Nos termos da legislação vigente, a “**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**”, após análise das PROPOSTAS COMERCIAIS e AMOSTRAS analisadas pela Secretaria de Educação, resolve julgar pelo menor preço unitário, os itens cotados pelas empresas, a saber:01 - ELISABETE REGINA Vicchini Ribeiro - ME.  
Aprovado os itens: 01 ao 18  
Classificado os itens: 01 e 0502 - NILCATEX Têxtil Ltda.  
Aprovado os itens: 02-04-06-08-10-12-14-16 e 18  
Reprovado os itens: 01-03-05-07-09-11-13-15 e 17Desclassificado o item: 09  
Classificado os itens: 02-04-06-08-10-12-14-16 e 1803 - DIMATEX Indústria e Comércio de Confecções Ltda.  
Aprovado os itens: 01-03-05-07-09-11-13-15 e 1704 - ARCHIOLLI Confecções e Equipamentos Ltda - EPP.  
Aprovado os itens: 01 ao 18  
Classificado os itens: 15 e 1705 - Confecções EMMES Ltda.  
Reprovado os itens: 01-03-05-07-09-11-13-15 e 1706 - DIANA PAULUCCI S/A - Indústria e Comércio.  
Reprovado os itens: 01 ao 18

07 - NAYR Confecções Ltda - ME.

Reprovado os itens: 05-07-09 e 11

08 - DANDERA Indústria e Comércio de Importação e Exportação Ltda.  
Aprovado os itens: 02-04-06-08-10-12-14-16 e 18

Reprovado os itens: 01-03-05-07-09-11-13-15 e 17

09 - T.C. Indústria e Comércio de Malhas Ltda.  
Aprovados os itens: 02-04-06-08-10-12-14-16 e 1810 - MULTI-BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
Aprovado os itens: 02-04-06-08-10-12-14-16 e 18

Reprovado os itens: 01-03-05-07-09-11-13-15 e 17

Osasco, 29 de janeiro de 2004

**CONCORRÊNCIA N.º 018/03**

Processo Administrativo n.º 13.105/03

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção e serviços, sob o regime de execução de empreitada por preços unitários, para executar obras de urbanização da área livre y, Jardim Padroeira – Osasco/SP.**DESPACHO:** A “**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**”, nos termos da legislação vigente, após análise das PROPOSTAS COMERCIAIS e verificação da exeqüibilidade, resolve CLASSIFICAR o

objeto da licitação referida as empresas abaixo descritas, e JULGAR vencedora pelo menor valor total proposto à empresa **ANDRADE VALLADARES Engenharia e Construções Ltda.**

## CLASSIFICAR:

- 1º lugar:  
**ANDRADE VALLADARES** Engenharia e Construções Ltda  
- no valor de **R\$ 12.026.610,60**
- 2º lugar: **TECIPAR** Construções e Engenharia Ltda  
- no valor de **R\$ 12.328.480,35**
- 3º lugar: Construtora **ARTEC** Ltda  
- no valor de **R\$ 12.801.567,43**

DESCLASSIFICAR:  
Construtora **CELI** Ltda.  
**ENPLAN** Engenharia e Construtora Ltda.

Osasco, 30 de janeiro de 2004

**SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGO**  
Diretor  
Presidente

## DUS - DEPTO. DE CONTROLE DO USO DO SOLO

## ATOS DO DIRETOR

## PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS

22.820/02  
NAMISPEDRASEGRANITOSLTDA-LICENÇA DEFUNCIONAMENTO-CANCELAMENTODA MULTA 74.645.

## PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

45.659/02  
ELEUTERIO PAULINO FERNANDES-ALVARÁ DECONSERVAÇÃO

Osasco, 27 de janeiro de 2004

**EDITAL DE MULTA E EMBARGO**, AOS PROPRIETÁRIOS QUE ESTÃO EXECUTANDO OBRAS EM DESACORDO COM A LEI 1.025, DE 05/07/71, EM SEUS ARTIGOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

- 1) AUTO Nº 80.544, DE 22/01/04, REF. IMÓVEL SITO À RUA MANACA, 51 – JD. DAS FLORES – SR(A) OSVALDO ALVES.
- 2) AUTO Nº 62.775, DE 23/01/04, REF. IMÓVEL SITO À RUA MARIA ANGELINA, 531 – VL. SÃO JOSÉ – SR(A) CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA.
- 3) AUTO Nº 80.357, DE 08/09/03, REF. IMÓVEL SITO À ESTRADA DAS ROSAS, S/Nº - QUADRA E – LOTE 53 – RECATO DAS ROSAS – SR(A) MARCOS LUCIO ALVES PORTO.

**EDITAL DE MULTA**, DE ACORDO COM A LEI 1025/71, ARTIGO 345º § 2º, FICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO RELACIONADO **MULTADO**, CONFORME SEGUE:

- 1) AUTO Nº 79.546, DE 15/07/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA AGOSTINHA A. MAGNANI – SNº - JD. HELENA – SOCIEDADE DOS AMIGOS DOS MORADORES JD. HELENA.

**EDITAL DE MULTA** – DE ACORDO COM A LEI 1732/83, ARTIGO 1º, 12º E ARTIGO 13º COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 3569/00 EM SEU ARTIGO 1º, FICA(M) O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) IMÓVEL(S) ABAIXO RELACIONADO(S) **MULTADO(S)**, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

- 1) AUTO Nº 80.346, DE 06/10/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA INAJAR PEREIRA DE SOUZA – LOTE. 6 – QUADRA. K – JD. TURIBIO – SR.(A) JENNY G. DE FRANÇA.
- 2) AUTO 80.350, DE 07/10/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA INAJAR PEREIRA DE SOUZA – LOTE. 16 – QUADRA.K – JD. TURIBIO – SR.(A) JENNY GALVÃO DE FRANÇA.

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**, DE ACORDO COM A LEI nº 1.025, DE 05/07/71, ARTIGO 350 § 2º FICA O IMÓVEL ABAIXO **INTERDITADO**, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

- 1) AUTO Nº 81.139, DE 19/01/04, REF. IMÓVEL SITO À RUA ANDRÉ ROVAI, 245 – CENTRO – OSASCO – SR.(A) ELIAS FERNANDES.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – DE ACORDO COM A LEI 1732/83, ARTIGOS 11º E ARTIGO 13º COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 3569/00, NO SEU ARTIGO 1º, FICA(M) O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) IMÓVEL(S) ABAIXO RELACIONADO(S)

**NOTIFICADO(S)** A ATENDER(EM) O(S) RESPECTIVO(S) AUTO(S), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

- 1) AUTO Nº 79.477, DE 26/09/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. MAL. EDGARD DE OLIVEIRA – S/Nº - QUITAÚNA – CONSTRUTORA E INCORPORADORA NOVA SEUL LTDA.

Osasco, 27 de janeiro de 2004.

**JOSÉ CARLOS VIDO**  
Diretor

## SED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA INTERNA Nº 001/04

**Magali Biscuola de Moraes Aragoni**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**, Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes membros: **Andaluza Erzinian Moreira**, como Presidente, **Odila Henrique de Moraes** como Membro e **Maria do Socorro Amaral**, como Secretária, para apurar fatos ocorridos no Processo 027175/03.

Osasco, 28 de Janeiro de 2004

## PORTARIA INTERNA Nº 002/04

## RESUMO:

No uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE,

Regulamentar o funcionamento dos períodos de aula e horas de Trabalho Pedagógico das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Especial.

No uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o artigo 34 e o inciso V do artigo 67 da Lei nº 9.394/96; parecer C.N.E. nº 02/97 e o artigo 24 da Lei Complementar de nº 87 de 30/06/00;

**Artigo 1º** Haverá nas unidades escolares dois períodos de aula nos seguintes horários: das 7 h às 12 h e das 13:10 h às 18:10 h.

**Artigo 2º** O H.T.P. funcionará no horário: das 12:05 h às 13:05 h e/ou das 18:10 h às 19:10 h.

§ 1º As unidades escolares deverão organizar o H.T.P. dos professores respeitando o intervalo entre as jornadas para que o acúmulo seja legal.

§ 2º As escolas que em razão da demanda funcionam em mais de 2 períodos de aula deverão organizar o H.T.P. e solicitar homologação à Secretaria de Educação.

**Artigo 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Interna nº 012/02.

Osasco, 28 de janeiro de 2004

## CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Osasco, atendendo o Edital do Concurso Público nº 03/2003 item 4.1, convoca os candidatos aprovados e classificados nos cargos PEB I (adjunto) para comparecerem na Secretaria de Educação, Rua da Saudade nº 62 - Bela Vista - Osasco, para atribuição de classes conforme cronograma abaixo especificado em ordem de classificação do concurso.

## CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGAS

## PEB I (Adjunto)

**Dia** 06/02/04

**HORÁRIO** 8:30 h

**Classificação** 349º ao 411º

## PEB I (Adjunto)

**Dia** 06/02/04

**HORÁRIO** 10:30 h

**Classificação** 412º ao 475º

Osasco, 28 de janeiro de 2004

**MAGALI B. DE M. ARAGONI**  
Secretária Municipal

## SICA - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

## TOMADA DE PREÇOS N.º 005/03.

Processo Administrativo n.º 14.639/03.

**OBJETO:** Execução das obras de reforma e ampliação do Mercado Municipal Walter Edson de Abreu localizado à Praça 21 de dezembro, n.º 25 - Centro - Osasco/SP.

**DESPACHO:** "HOMOLOGO", nos termos da legislação vigente, o JULGAMENTO das Propostas Comerciais, realizado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, tendo como vencedora a empresa: **LOGIC** Engenharia e Construção Ltda.

01º Lugar: **LOGIC** Eng. e Construção Ltda no valor de **R\$ 1.148.946,59**

02º Lugar: **S.L.T.** Eng. e Construções Ltda. no valor de **R\$ 1.159.223,80**

Osasco, 28 de janeiro de 2004.

**RENE TADEU LOPES**  
Secretário Municipal

## SNJ - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONTRATO: 001/2004

PROCESSO: 11.980/2003

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: CITRO CARDILLI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE SUCO DE LARANJA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PRIMEIRA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA

VALOR: R\$ 1.602.700,00 (UM MILHÃO SEIS-CENTOS E DOIS MIL E SETE CENTOS REAIS)

ASSINATURA: 05/01/2004

TERMO: 001/2004

PROCESSO: 19.960/1996

EXPROPRIANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EXPROPRIADOS: MARIA SILVA GOMES MARQUES, ANTONIO CARLOS GOMES MARQUES, ELOIZA APARECIDA GOMES MARQUES, ADELAIDE CALDEIRA PONTES, JOÃO CARLOS CALDEIRA PONTES, NATALIA CALDEIRA PONTES, PAULO ROBERTO CALDEIRA PONTES, TATIANA CALDEIRA PONTES

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL VALOR: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

ASSINATURA: 13/01/2004

TERMO: 003/2004

PROCESSO: 26.032/2003

PERMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PERMISSIONÁRIA: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO

VALOR: R\$ 21,28 (VINTE E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) MENSAIS

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA

ASSINATURA: 07/01/2004

TERMO: 004/2004

PROCESSO: 24.466/2003

PERMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PERMISSIONÁRIA: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA

VALOR: R\$ 683,26 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTA-

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal

VOS) MENSAIS  
ASSINATURA: 13/01/2004

TERMO: 092/2003  
PROCESSO: 25.337/1995  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: HEISEI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
ASSUNTO: RESCISÃO AO CONTRATO Nº 4107/1996  
ASSINATURA: 25/08/2003

TERMO: 093/2003  
PROCESSO: 25.335/1995  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: HEISEI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
ASSUNTO: RESCISÃO AO CONTRATO Nº 4108/1996  
ASSINATURA: 25/08/2003

TERMO: 171/2003  
PROCESSO: 15.171/1998  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A  
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 5016/1999  
VIGÊNCIA: 65 (SESSENTA E CINCO) DIAS, COM INÍCIO EM 28/11/2003  
ASSINATURA: 19/12/2003

TERMO: 094/2003  
PROCESSO: 25.336/1995  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: HEISEI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
ASSUNTO: RESCISÃO AO CONTRATO Nº 4109/1996  
ASSINATURA: 25/08/2003

TERMO: 150/2003  
PROCESSO: 28.248/1994  
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
LOCADOR: CARLOS L. DOMINGUES  
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 5256/2000 - CARTÓRIO DA 27ª ZONA ELEITORAL  
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, COM INÍCIO EM 01 DE MAIO DE 2003  
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
MENSAIS  
ASSINATURA: 20/11/2003

TERMO: 002/2004  
PROCESSO: 11.037/2003  
EXPROPRIANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
EXPROPRIADOS: ODAIR ZAGO, VILMA ZAGO  
ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL  
VALOR: R\$238.125,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)  
ASSINATURA: 13/01/2004

## SOT - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

### PORTRARIA INTERNA Nº 001/2004

CARLOS FERNANDO ZUPPO FRANCO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

#### RESOLVE:

Acolher integralmente o parecer da Comissão de Sindicância a folha nº 54 do processo administrativo nº 21.836/03 e aplicar pena de **REPREENSÃO** proposta, ao servidor Nelson Santos, matrícula 24407, pedreiro efetivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco , 21 de Janeiro de 2004

### PORTRARIA INTERNA Nº 002/2004

CARLOS FERNANDO ZUPPO FRANCO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

#### RESOLVE:

Acolher integralmente o parecer da Comissão de Sindicância as folhas 40/41 do processo administrativo nº 2.495/03 e aplicar pena de **ADVERTÊNCIA** proposta, ao servidor Francisco Pinho Malveira, matrícula 81509, motorista transportes pesado, CLT.

Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco , 21 de Janeiro de 2004

## FITO - FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

### PORTRARIA DE COMPRAS N.º 474/03 CARTA CONVITE N.º 019/03

**OBJETO:** Aquisição de Microcomputadores e Impressoras.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente certame, o que faço amparado no parecer da Nobre Assessora Jurídica. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 29 de janeiro de 2004.

Kleber Amancio Costa  
Presidente

### PORTRARIA DE COMPRAS N.º 474/03 CARTA CONVITE N.º 019/03

**OBJETO:** Aquisição de Microcomputadores e Impressoras.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, adjudica-se, em favor da empresa Decorativa de Osasco Com. de Cortinas e Tapetes Ltda, o objeto da presente licitação da seguinte forma: item 1, no valor unitário de R\$ 160,00, item 2 no valor unitário de R\$ 450,00, item 3 no valor unitário de R\$ 65,00, item 4 no valor unitário de R\$ 115,00, posto que foi considerada vencedora do certame, pelo critério de **melhor preço unitário**.

Osasco, 30 de janeiro de 2004.

LUIZ BARTA FILHO  
Presidente da Comissão de Licitações

### PORTRARIA DE COMPRAS N.º 477/03 CARTA CONVITE N.º 021/03

**OBJETO:** Implantação e Manutenção do Sistema de Compras e Administração de Pessoal.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente certame, o que faço amparado no parecer da Nobre Assessora Jurídica. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 29 de janeiro de 2004

KLEBER AMANCIO COSTA  
Presidente

### PORTRARIA DE COMPRAS N.º 477/03 CARTA CONVITE N.º 021/03

**OBJETO:** Implantação e Manutenção do Sistema de Compras e Administração de Pessoal.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, adjudica-se o objeto da presente licitação em favor da empresa **CECAM - Consultoria Econômica**, posto que foi considerada vencedora do cer-

tame, pelo critério de **melhor técnica e preço**, com índice final de preços de 10,00 pontos.

Osasco, 30 de janeiro de 2004

LUIZ BARTA FILHO  
Presidente da Comissão de Licitações

### PORTRARIA DE COMPRAS N.º 545/03 CARTA CONVITE N.º 023/03

**OBJETO:** Aquisição de Persianas e Cortinas.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente certame, o que faço amparado no parecer da Nobre Assessora Jurídica. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 02 de fevereiro de 2004

KLEBER AMANCIO COSTA  
Presidente

### PORTRARIA DE COMPRAS N.º 545/03 CARTA CONVITE N.º 023/03

**OBJETO:** Aquisição de Persianas e Cortinas.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, adjudica-se, em favor da empresa Decorativa de Osasco Com. de Cortinas e Tapetes Ltda, o objeto da presente licitação da seguinte forma: item 1, no valor unitário de R\$ 160,00, item 2 no valor unitário de R\$ 450,00, item 3 no valor unitário de R\$ 65,00, item 4 no valor unitário de R\$ 115,00, posto que foi considerada vencedora do certame, pelo critério de **melhor preço unitário**.

Osasco, 03 de fevereiro de 2004

LUIZ BARTA FILHO  
Presidente da Comissão de Licitações

## IPMO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### PORTRARIA N.º 002/2004

CARLOS JOSÉ GASPAR, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei 647/1967, Regulamentada pelo Decreto 1076/1967 em seus Artigos 5º e 6º;

#### RESOLVE

I – Conceder o benefício de Pensão por Morte à **OLINDA AUGUSTA HONDA**, Portador(a) do RG n.º 4.812.579-9, e do NIT n.º 10078856857, em virtude do falecimento do (a) ex-segurado(a) **RAUL SUEO HONDA**.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos à 09/04/2003, conforme Processo Administrativo nº 0101/2003, deferido em 23/05/2003.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Osasco, 07 de Janeiro de 2004

### PORTRARIA N.º 003/2004

CARLOS JOSÉ GASPAR, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei 647/1967, Regulamentada pelo Decreto 1076/1967 em seus Artigos 5º e 6º;

#### RESOLVE

I – Conceder o benefício de Pensão por Morte à **DELOURDES OLÍMPIA DA CONCEIÇÃO**, Portador(a) do RG n.º 23.582.626-1, em virtude do falecimento do (a) ex-segurado(a) **ORENIS ALVES DE OLIVEIRA**.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos à 01/04/2003, conforme Processo Administrativo nº 074/2003, deferido em 16/04/2003.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Osasco, 07 de Janeiro de 2004

### PORTRARIA N.º 004/2004

CARLOS JOSÉ GASPAR, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei 647/1967, Regulamentada pelo Decreto 1076/1967 em seus Artigos 5º e 6º;

#### RESOLVE

I – Conceder o benefício de Pensão por Morte à **MARIA DAS DORES AVELINO DE FREITAS**, Portador(a) do RG n.º 17.220.042 em virtude do falecimento do (a) ex-segurado(a) **JOSÉ ANTONIO DE FREITAS** II – Esta Portaria retroage seus efeitos à 07/04/2003, conforme Processo Administrativo nº 097/2003, anexo ao 1457/1997, tendo sido deferido em 08/05/2003. III - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Osasco, 07 de Janeiro de 2004

### PORTRARIA N.º 005/2004

CARLOS JOSÉ GASPAR, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei 647/1967, Regulamentada pelo Decreto 1076/1967 em seus Artigos 5º e 6º;

#### RESOLVE

I – Conceder o benefício de Pensão por Morte à **ULISSES GUIMARAES TEIXEIRA**, Portador(a) do RG n.º 11.396.372, e NIT n.º 10806986481, em virtude do falecimento do (a) ex-segurado(a) **ELZA DA SILVA TEIXEIRA**. II – Esta Portaria retroage seus efeitos à 17/04/2003, conforme Processo Administrativo nº 0101/2003, deferido em 23/05/2003. III - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Osasco, 07 de Janeiro de 2004

### PORTRARIA N.º 006/2004

CARLOS JOSÉ GASPAR, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei 647/1967, Regulamentada pelo Decreto 1076/1967 em seus Artigos 5º e 6º;

#### RESOLVE

I – Conceder o benefício de Pensão por Morte à **OLINDA AUGUSTA HONDA**, Portador(a) do RG n.º 4.812.579-9, e do NIT n.º 10078856857, em virtude do falecimento do (a) ex-segurado(a) **RAUL SUEO HONDA**. II – Esta Portaria retroage seus efeitos à 09/04/2003, conforme Processo Administrativo nº 0107/2003, deferido em 23/05/2003. III - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Osasco, 07 de Janeiro de 2004

### PORTRARIA N.º 051/2003

CARLOS JOSÉ GASPAR, no uso das atribuições de seu cargo;

#### RESOLVE

I – Aposentar por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de serviço/contribuição, **VANDA GERMANO DA SILVA**, Portador(a) do RG n.º 17.165.883, nos termos do Artigo 230, inciso II, da Lei nº 836/69 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Osasco), alterada pela Lei 2006/87, Artigo 81, inciso I, da LOMO (Lei Orgânica do Município de Osasco) e Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20/98, conforme Processo Administrativo nº 096/2003. II – Esta Portaria retroage seus efeitos à 26/05/2003, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Osasco, 27 de Maio de 2003

# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal

**RESUMO DAS PORTARIAS:****EXONERA OS FUNCIONÁRIOS****Portaria:** 057 de 19/01/04**Nome:** Rosa Maria Eleutério**Cargo:** Chefe de Gabinete**A partir de:** 19/01/04**Portaria:** 058 de 19/01/04**Nome:** Ednaldo Silveira do Nascimento**Cargo:** Assistente Parlamentar**A partir de:** 20/01/04**NOMEIA OS FUNCIONÁRIOS :****Portaria:** 056 de 19/01/04**Nome:** Rodrigo Ricardo da Silva**Cargo:** Assessor Legislativo**A partir de:** 15/01/04**Portaria:** 065 de 20/01/04**Nome:** Walter Magalhães de Carvalho**Cargo:** Assessor Legislativo**A partir de:** 05/01/04**PORTARIA Nº 054 de 19 de janeiro de 2004****RESOLVE:**

I – CONCEDER, ao (a) servidor(a) SILVIA REGINA ROSINI BOLLIER, 08 (oito) dias de licença, no período de 04/12/03 à 11/12/03, nos termos do item III do artigo 113 da Lei nº 836, de 17 de abril de 1969, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 5462/03.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 055 de 19 de janeiro de 2004****RESOLVE:**

I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) ANA NEIVA DE ANDRADE, no período de 10/12/2003 à 24/12/2003, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 05422/03

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2.003.

**PORTARIA Nº 059 de 19 de janeiro de 2004****RESOLVE:**

I – CONCEDER, ao (a) servidor(a) REINALDO DOS SANTOS, 08 (oito) dias de licença, no período de 12/10/03 à 19/10/03, nos termos do item III do artigo 113 da Lei nº 836, de 17 de abril de 1969, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 5486/03.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de outubro de 2003.

**PORTARIA Nº 061 de 20 de janeiro de 2004****RESOLVE:**

I – CONCEDER, ao(a) servidor(a) NEIDE DA SILVA LOPES, 90 (noventa) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 04 de fevereiro de 2004, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 5488/2003.

**PORTARIA Nº 069 de 22 de janeiro de 2004****RESOLVE:**

I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) EDNALDO

SILVEIRA DO NASCIMENTO, no período de 05/01/2004 à 20/01/2004, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 00016/04.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2.004.

**PORTARIA Nº 070 de 22 de janeiro 04****RESOLVE:**

I – CONCEDER, ao(a) servidor(a) SÔNIA REGINA TEIXEIRA, 2 (dois) anos de licença sem remuneração conforme art. 210 “caput” para tratar de assuntos particulares, a partir de 19 de janeiro de 2004, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 5424/03.

**RETIFICAÇÃO:**

Portaria nº 39 de 12 de janeiro de 2004  
Onde se lê: Nilvânia Aparecida Ferreira dos Santos

Leia-se: Nilvânia Aparecida Ferreira dos Santos

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas Naturais 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP  
Rua Euclides da Cunha, 247 - Osasco / SP



**BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial**

**EDITAL DE PROCLAMAS** Publique-se

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

**Edital nº 22.447**

JOÃO BATISTA ALVES DE SANTANA, estado civil solteiro, profissão preparador de entrega, nascido em Ilhéus, BA, no dia (24/06/1970), residente e domiciliado á Rua Fortunato Pulherini nº 99 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filho de VALDELICE ALVES DE SANTANA.

ELIANE ESPINDOLA DE PAULA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida Osasco, SP, no dia (18/09/1968), residente e domiciliada á Rua Fortunado Pulherini nº 99 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filha de IDELSON MEDEIROS DE PAULA e de NADIR ESPINDOLA DE PAULA. Osasco, 22/01/2004

**Edital nº 22.449**

AGUINALDO ROGÉRIO DA SILVA, estado civil viúvo, profissão operador químico, nascido em Sub. Brás São Paulo Capital, SP, no dia (02/08/1976), residente e domiciliado á Rua Pirapora do Bom Jesus nº 152 casa 01 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filho de JOSÉ ANDRÉ DA SILVA e de MARIA TEREZINHA LUCIANO.

JULIANA DOS SANTOS ROSA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida Sub. Pirituba São Paulo Capital , SP, no dia (23/01/1986), residente e domiciliada á Rua Pirapora do Bom Jesus nº 152 casa 01 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filha de NOESIO ROSA e de VITORIA MARIA DOS SANTOS. Osasco, 23/01/2004

**Edital nº 22.460**

CLAYTON ALVES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão segurança, nascido em 1º Sub. de Osasco, SP, no dia (04/02/1973), residente e domiciliado á Av. Henry Ford nº 1020 casa 22 Presidente Altino, Osasco, SP, filho de RIDGWAY SEBASTIÃO FRANCO DOS SANTOS e de NEUSA ALVES DOS SANTOS.

CECÍLIA DE ALMEIDA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida 1º Sub. de Osasco, SP, no dia (04/03/1985), residente e domiciliada á Av. Henry Ford nº 1020 casa 22 Presidente Altino, Osasco, SP, filha de EURIDES DE ALMEIDA. Osasco, 26/01/2004

**Edital nº 22.461**

RICARDO ALVES DE LIMA, estado civil solteiro, profissão operador de máquinas, nascido em 1º Sub. de Osasco, SP, no dia (27/01/1975), residente e domiciliado á Vila Gabriel Monoukian nº 22 casa 02 Presidente Altino Osasco, SP, filho de NELSON ALVES DE LIMA e de EVA DAS GRAÇAS ALVES DE LIMA.

MARIA APARECIDA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida Panelas, PE, no dia (10/03/1981), residente e domiciliada á Vila Gabriel Monoukian nº 22 casa 02 Presidente Altino, Osasco, SP, filha de BENEDITO JOSÉ DA SILVA e de MARIA RIBEIRO DA SILVA. Osasco, 26/01/2004

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei, Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

**BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial**

# FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

## DO MUNICÍPIO DE OSASCO